



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

**Edital Nº 07, de 25 de julho de 2018.**

**VAGAS REMANESCENTES**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo de Ingresso de Estudantes 2018.2 no segundo semestre **para os Cursos Subsequentes Técnico em Agropecuária e Técnico em Agrimensura**, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A realização do Processo de Seleção de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução do Núcleo de Ingresso instituído pela Portaria Interna nº 48 de 04 de maio de 2018, nomeada pelo Diretor Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo de acordo com o cronograma anexo nesse edital (**Quadro I**).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada através da ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida no período de **26 de julho a 02 de agosto de 2018** e entregue na Biblioteca do *campus* Uruçuca ou encaminhada para o e-mail [prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br). Em caso de impugnação deste edital, deve ser encaminhada solicitação para o mesmo e-mail da inscrição no o dia 25 de julho de 2018.

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato terá que optar pelas vagas de ampla concorrência, pelas vagas reservadas as cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou pelas vagas destinadas a estudantes com necessidades educacionais específicas, cuja distribuição consta no **Quadro II** deste edital.

**2.3.** Para habilitar-se a uma dessas vagas, o candidato deverá apresentar:

**2.3.1.** Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

**2.3.2.** Documentos originais e fotocópias do documento de identidade com foto (o documento de identidade indicado na ficha de inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção).

**2.3.3.** Formulário de Renda Familiar devidamente preenchido (**Anexo II**) com comprovante de renda dos membros economicamente ativos para aqueles que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos mensais *per capita*.

- Para trabalhadores assalariados: contracheques dos últimos três meses ou extrato bancário dos últimos três meses;
- Para trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família desempenha atividade rural (**Anexo III**);
- Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício , ou extrato bancário dos últimos três meses;
- Para autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família exercem atividade como autônomo ou profissional liberal (**Anexo IV**);

**2.3.4.** Para o candidato oriundo de Escola pública, o documento comprobatório obrigatório é o histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (**Anexo V**).

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas remanescentes a serem preenchidas no segundo semestre do ano de 2018 (2018.2) são em número de 21 (vinte e uma) para o **curso Subsequente Técnico em Agropecuária** e 21 (vinte e uma) para o **curso Subsequente Técnico em Agrimensura** (Quadro II).

### 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção dos candidatos se dará através de Entrevista Individual, conforme cronograma em anexo (Quadro I).

**4.2.** Da seleção pela Entrevista:

**4.2.1.** Entrevista Individual - Esta etapa será realizada no dia **08 de agosto de 2018**, das 08:30 às 14:00 na Biblioteca do Instituto Federal Baiano, *campus* Uruçuca. **A cada candidato será atribuída uma nota de Entrevista em função da sua capacidade de expressão, interesse e argumentação, além da disponibilidade para a realização do curso tanto para cursar as disciplinas como para a realização de pesquisas.** A nota mínima para a aprovação na entrevista é 6,0 (Seis), conforme barema a seguir. A Entrevista será realizada por uma banca composta por até dois (2) representantes do curso escolhido.

Item	Crítérios de Avaliação	Pontos
1	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 a 2
2	Senso crítico e argumentação	0 a 2
3	Disponibilidade	0 a 2
4	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 a 2
5	Postura Ética – Profissional	0 a 2

**4.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da mesma.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

**4.4.** O acesso do candidato às etapas de seleção só será possível mediante **apresentação Documento Original com foto** informado no ato da inscrição.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Os recursos devem ser interpostos presencialmente junto ao Núcleo de Ingresso no prazo indicado no cronograma, conforme anexo VI.

## **6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** A apuração dos resultados será conforme a avaliação da entrevista.

**6.2.** As entrevistas terão notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *campus* Uruçuca após a apuração da nota final, no site [urucuca.ifbaiano.edu.br](http://urucuca.ifbaiano.edu.br).

**7.2.** Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

**7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.**

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A triagem da documentação e o preenchimento do questionário socioeconômico serão efetuados na **Biblioteca** do *campus*. Em seguida, a matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus* Uruçuca, nos dias **10 e 13 de agosto de 2018**, das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

**8.2.** A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

**8.3.** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

**8.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Documento de Identificação com foto e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

**9.2.** Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência Estudantil.

**9.3.** A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

**9.4.** Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

**9.5.** Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

**9.6.** Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail [prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br).

Uruçuca, 25 de julho de 2018.



**Daniel Carlos Pereira de Oliveira**  
Diretor-Geral  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Uruçuca*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. Gênero \_\_\_\_\_ 3. Estado Civil \_\_\_\_\_
4. Nacionalidade \_\_\_\_\_ 5. CPF \_\_\_\_\_
6. Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 7. RG \_\_\_\_\_
8. Órgão Emissor \_\_\_\_\_ 9. UF \_\_\_\_\_ 10. Data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
11. Telefone celular ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 12. Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
13. Endereço \_\_\_\_\_
14. Bairro \_\_\_\_\_ 15. CEP \_\_\_\_\_ 16. Cidade-UF \_\_\_\_\_
17. Email \_\_\_\_\_
18. Curso Subsequente ( ) Agrimensura ( ) Agropecuária
19. Tipo de vaga ( ) Ampla Concorrência ( ) Escola Pública ( ) Pessoa com Deficiência
20. Pessoa com Deficiência ( ) não ( ) sim 21. Descrição da deficiência \_\_\_\_\_
22. Estudou todo o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública? ( ) sim ( ) não
23. Etnia ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) branco ( ) outra
24. Renda familiar ( ) acima de 1,5 salário ( ) abaixo de 1,5 salário

Uruçuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

nº	Nome completo	Grau de parentesco	Profissão	Idade	Renda bruta mensal*

\* Não incluir benefícios sociais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante ou Responsável Legal

A presente declaração é verdadeira e se refere ao(à) candidato(a):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ECONOMICAMENTE ATIVOS DA FAMÍLIA.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA**  
**OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
no endereço \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, obtendo um rendimento  
médio mensal de R\$\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos  
ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2018.2 do  
Instituto Federal Baiano.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do  
subitem 2.3.3. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA**  
**OS AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
no endereço \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que presto serviços de \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, obtendo um rendimento  
médio mensal de R\$\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos  
ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2018.2 do  
Instituto Federal Baiano.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do  
subitem 2.3.3. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INTEGRALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**EM ESCOLA PÚBLICA**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
concluiu o Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e cursou todas as séries anteriores  
(1º ao 9º ano) na Rede Pública de Ensino.

**Carimbo autenticador da instituição**

**Assinatura com carimbo do declarante**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.4. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_  
**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**ANEXO VI**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

**ARGUMENTAÇÃO:**

-----

**COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

**Data da entrega:**

**Responsável pelo recebimento:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**QUADRO I**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	25/07
Divulgação e Inscrições	26/07 a 02/08/2018
Divulgação da lista de Inscritos	03/08/2018
Recurso da Inscrição	06/08/2018
Divulgação de lista de inscritos pós-recurso	07/08/2018
Realização da Entrevista	08/08/2018
Recurso da Pós Entrevista	09/08/2018
Publicação de resultado Final	10/08/2018
Matrícula	10/08 e 13/08/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

**QUADRO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

CURSO	FORMA	TURNO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Total de Vagas
			RENDA MENSAL PER CAPITA ≤ A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		RENDA MENSAL PER CAPITA > A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS				
			Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias			
Agrimensura	Subsequente	Diurno	7	2	5	1	1	5	21
Agropecuária			7	2	5	1	1	5	21